



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## **INDICAÇÃO Nº 017/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada, por meio da Secretaria competente, a construção de calçamento em pedra tosca na localidade Barragem, especificamente no trecho da estrada que dá acesso à residência do senhor Deusinho, neste município.

O Vereador **Pascoal Cardoso de Farias**, signatário do PSB, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, que seja providenciada, por meio da Secretaria competente, a construção de calçamento em pedra tosca na localidade Barragem, especificamente no trecho da estrada que dá acesso à residência do senhor Deusinho, neste município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 27 de março de 2026.

**Pascoal Cardoso de Farias**  
Vereador - PSB

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhora Vereadora,**

A presente proposição se reveste de elevada relevância social e administrativa, tendo em vista as precárias condições de trafegabilidade do trecho supracitado, que há anos carece de intervenção estrutural por parte do Poder Público.

Trata-se de uma via de uso contínuo por moradores da região, sendo essencial para o deslocamento diário de cidadãos, acesso a serviços públicos básicos, transporte escolar, atendimento de saúde e escoamento da produção agrícola familiar.

Durante o período chuvoso, a situação se agrava consideravelmente, uma vez que a via, por não possuir qualquer tipo de pavimentação adequada, transforma-se em um



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



verdadeiro lamaçal, com formação de atoleiros e valas profundas, dificultando ou até impossibilitando o tráfego de veículos, inclusive ambulâncias e transportes escolares.

Tal cenário compromete diretamente o direito de ir e vir da população, além de expor os moradores a riscos constantes, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

No período de estiagem, por sua vez, a via apresenta excesso de poeira, ocasionando desconforto, problemas respiratórios e prejuízos à qualidade de vida dos residentes, evidenciando que a ausência de infraestrutura adequada impacta negativamente durante todo o ano.

Destaca-se ainda, que o trecho em questão é uma via de caráter coletivo e de interesse público, não se tratando de benefício individual, mas de uma ação que atenderá toda uma comunidade.

A implantação do calçamento em pedra tosca apresenta-se como solução técnica viável e eficiente, especialmente para áreas rurais, por sua durabilidade, baixo custo de manutenção e capacidade de garantir melhores condições de tráfego mesmo em períodos chuvosos.

Além disso, tal obra contribuirá significativamente para a valorização da comunidade, fortalecimento da economia local e promoção da dignidade dos moradores.

Cumprе ressaltar, que investir em infraestrutura básica, como a pavimentação de vias, é medida que reflete diretamente no desenvolvimento social, econômico e humano do município, sendo dever da administração pública buscar a melhoria contínua das condições de vida da população, especialmente das comunidades rurais que historicamente enfrentam maiores dificuldades de acesso.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a execução da referida obra, atendendo a uma demanda legítima e urgente da população da localidade Barragem.

**Pascoal Cardoso de Farias**

**Vereador - PSB**